



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 03 de julho de 2017.

Ofício GSA/SH nº 0066/2017

Expediente SH nº 0524/2017

(Ref.: Correio eletrônico de 21/6/2017 – Requerimento de Informação nº 212/2017 de autoria do Deputado Marco Vinholi).

Senhor Secretário - Chefe,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para em atendimento aos termos do correio em referência, encaminhar os esclarecimentos apresentados pelo Presidente do GRAPROHAB (Informação nº 0008/17), bem como da Diretoria de Planejamento e Projetos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

À disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.


NELSON BAETA NEVES FILHO
Secretário Adjunto

Excelentíssimo Senhor
SAMUEL MOREIRA
DD. Secretário- Chefe da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo – SP
BCL



SECRETARIA DA HABITAÇÃO



REFERÊNCIA : EXPEDIENTE SH-0524/2017

ASSUNTO : Requerimento de informação nº 212/2017 de autoria do
Deputado Marco Vinholi

INFORMAÇÃO GRAPROHAB Nº 0008/2017
Expediente GRAPROHAB 0636/2017

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado às fls.04, informamos que os projetos relativos aos empreendimentos denominados “**Condomínio Residencial Catanduva N**”, com 70 unidades, e “**Condomínio Residencial Catanduva O**”, com 112 unidades, foram verificados pela Área Técnica do GRAPROHAB e receberam **Documentos de Dispensa de Análise, em 07/05/2017**, cópias anexas, de acordo com o Artigo 5º, Inciso IV, Alínea “b”, do Decreto Estadual nº 52.053, de 13 de agosto de 2007.

GRAPROHAB, 22 de junho de 2017.


LACIR FERREIRA BALDUSCO
Presidente do GRAPROHAB



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



19
6

DISPENSA DE ANÁLISE

A Secretaria Executiva do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual n.º 52.053, de 13 de agosto de 2.007; e de acordo com o prescrito no **Artigo 5º, Inciso IV, Alínea "b"**, do citado Decreto, expede a presente Dispensa de Análise de Projeto de Condomínio Residencial:

Expediente GRAPROHAB n.º: **0428/17.**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.**

Endereço: **PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N.º 01, CENTRO, CATANDUVA - SP.**

Empreendimento: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CATANDUVA N"**

Localização: **RUA PROJETADA 3, S/Nº, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, CATANDUVA - SP.**

RESUMO DO EMPREENDIMENTO:

1. Área do Terreno:	6.158,76m²
2. Matrícula do Imóvel:	44.333 - 1º CRI - Catanduva - SP.
3. Tipo de Condomínio:	Vertical
4. N.º de Unidades:	70

Analisados os documentos apresentados pelo interessado e anexados ao presente Expediente, verificamos tratar-se de Condomínio, nos termos da Lei Federal N.º 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, não cabendo no caso em questão a análise do GRAPROHAB. A presente Dispensa de Análise, não desobriga o interessado/empreendimento de atender as demais disposições da Legislação Vigente.

Acompanha a presente Dispensa, o **Projeto de Implantação, folha 01/01**, carimbado pelo GRAPROHAB.

Nada mais.

São Paulo, 07 de Maio de 2.017.


LACIR FERREIRA BALDUSCO
Presidente
GRAPROHAB


BENEDITO CARLOS PEREIRA
Coordenador Técnico
GRAPROHAB



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



49
7

DISPENSA DE ANÁLISE

A Secretaria Executiva do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual n.º 52.053, de 13 de agosto de 2.007, e de acordo com o prescrito no **Artigo 5º, Inciso IV, Alínea "b"**, do citado Decreto, expede a presente Dispensa de Análise de Projeto de Condomínio Residencial:

Expediente GRAPROHAB n.º: **0429/17.**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.**

Endereço: **PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, N.º 01, CENTRO, CATANDUVA - SP.**

Empreendimento: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CATANDUVA O"**

Localização: **RUA PROJETADA 12, S/Nº, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA, CATANDUVA - SP.**

RESUMO DO EMPREENDIMENTO:

1. Área do Terreno:	8.949,39 m²
2. Matrícula do Imóvel:	44.334 - 1º CRI - Catanduva - SP.
3. Tipo de Condomínio:	Vertical
4. N.º de Unidades:	112

Analisados os documentos apresentados pelo interessado e anexados ao presente Expediente, verificamos tratar-se de Condomínio, nos termos da Lei Federal N.º 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, não cabendo no caso em questão a análise do GRAPROHAB. A presente Dispensa de Análise, não desobriga o interessado/empreendimento de atender as demais disposições da Legislação Vigente.

Acompanha a presente Dispensa, o **Projeto de Implantação, folha 01/01**, carimbado pelo GRAPROHAB.

Nada mais.

São Paulo, 07 de Maio de 2.017.


LÁCIR FERREIRA BALDUSCO
Presidente
GRAPROHAB


BENEDITO CARLOS PEREIRA
Coordenador Técnico
GRAPROHAB

Processo nº	EXP 170/17	PP nº 100478	Carimbo FLS/PROT 13
Interessado:	Assembleia Legislativa – Dep.Marco Vinholi		
Assunto:	Informações Catanduva “N” e “O”		

Para:

Diretoria de Planejamento e Fomento

Elisabete França

Área 3000000

06º BL. 3

FLS. 13
PROT. 100600

Temos a informar que os Convênios de Projetos e Sondagens assinados em junho/2016 para: Catanduva “N” – 70 uhs e Catanduva “O” – 112 Uhs tiveram OIS emitida em 21/11/16.

Segundo a Superintendência de Projetos, os projetos executivos dos empreendimentos Catanduva “N” e Catanduva “O” foram concluídos e encontram-se em fase de aprovação na Concessionária de energia Elétrica Energisa.

Destacamos que as glebas deverão ser doadas pela PM à CDHU, para posterior construção dos empreendimentos.

Atenciosamente.

ARQTa. ALESSANDRA MORETTI
Gerência de Programas com Município

De acordo.

ARQTª. FABIANA VARONI DE CARVALHO
Gerente de Programas com Município em
exercício

29/06/2017

